



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo

Ata nº: 75
Data: 06/02/2024
Local: <https://meet.google/xdp-xugh-arr>
Horário: 9h.

Participantes: Carolina Corvelo Spanavello de Castro, Claudelaine Coelho, Robson Grilo Bittencourt, Rodrigo Alves Costa, Sabrina de Lima Lima, Sérgio Renato Costa da Rosa, Silvio Coitinho Souza, Tatiane Lopes Rodrigues e Tiago Botelho Domingues.

Definição da ordem do dia/pauta:

1. Leitura de e-mail, recebido pelo Conselho Fiscal referente ao Memorando 4.02.02.00/2024.
2. Panorama geral da nova lei de compras e licitações.

Deliberações/Discussões:

1. O Presidente abre a reunião com todos os conselheiros presentes e após realizou a leitura do Mem.4.02.02/2024, encaminhado a este Conselho pelo conselho fiscal, tendo em anexo demais documentos, dentre os quais constam a troca de e-mails entre o conselho fiscal e a administração do Prevpel, e que devido a evolução das solicitações de informações e respostas sobre as receitas e despesas referente ao "II Seminário dos RPPS da Zona Sul, promovido pelo Prevpel e Prefeitura Municipal de Pelotas, em parceria com a Referência Consultoria Ltda, foi constatada a possibilidade de irregularidades no processo, o que nos traz a este colegiado para que efetue a apuração dos reais acontecimentos. Houve a discussão sobre o memorando recebido e demais documentos apresentados, na qual foi deliberado o envio do e-mail para a presença do Conselho Fiscal para a próxima reunião que se realizará no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para reunião em conjunto com o Conselho Fiscal a fim de tratarmos referente a esta situação.

[Digite aqui]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS

2. A Conselheira Claudelaine Rodrigues Coelho, nos fez a apresentação da Lei 14.133/2021, que trata do “Pregão e Concorrência. Primeiramente nos trouxe um relato, comparativo das leis anteriores, as Leis 8.666/1993 (modalidades tradicionais Concorrência Tomada de Preços e Convite) e a Lei 10.520/2010 que uma grande evolução, trazendo a “Disputa” para os certames. A nova Lei 14.133/2021 reúne as melhores disposições das leis anteriores, primando pela disputa e formato eletrônico, trouxe a modalidade do diálogo competitivo. O novo regramento contribui muito para a atuação de boa-fé, prevendo planejamento, plano de contratações anuais, transparência. A lei também reforça responsabilidades do Pregoeiro ou Agente de Contratação, que deve ser servidor de carreira. A conselheira reforçou a importância da fase preparatória do certame, a especificação do objeto, a formação do valor de referência, apresentou para os colegas um exemplo de plataforma, como se dá a disputa de lances, e demais etapas, habilitação, recursos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente reunião da qual lavra-se a presente ata, que vai por mim, Sílvio Coitinho Souza redigida e por todos assinada.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:

Sílvio Coitinho Souza
Presidente

Tiago Botelho Domingues
Vice-Presidente

[Digite aqui]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS

Carolina Corvelo Spanavello de Castro

Claudelaine Rodrigues Coelho

Robson Grilo Bitencourt

Rodrigo Alves Costa

Sabrina de Lima Lima

Sérgio Renato Costa da Rosa

Tatiane Lopes Rodrigues

[Digite aqui]

Conselho Deliberativo do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas

Site: <https://prevpel.pelotas.rs.gov.br/>

Rua Padre Anchieta, nº 2035